



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 22/2026

A aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Número do Processo: 1522/2026

2.2. Secretaria solicitante: Subprefeitura Distrital da Borda do Campo

2.3. Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de veículo utilitário próprio para atendimento das atividades institucionais da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, unidade responsável pela execução, acompanhamento e apoio às políticas públicas municipais em âmbito regional.

Atualmente, a unidade não possui veículo utilitário à sua disposição exclusiva, sendo necessário solicitar veículos junto a outras Secretarias Municipais para realização de deslocamentos operacionais, situação que gera dependência logística, atrasos no atendimento das demandas administrativas e operacionais, além de impactar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

A ausência de veículo adequado dificulta a realização de vistorias, fiscalizações, acompanhamento de serviços, atendimento às comunidades e deslocamentos em áreas urbanas e rurais, comprometendo a capacidade de resposta da Administração Pública às necessidades da população.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição do veículo permitirá maior autonomia operacional, agilidade no atendimento das demandas, melhoria na logística de trabalho das equipes e aumento da eficiência administrativa, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a aquisição de veículo próprio configura solução mais adequada ao interesse público quando comparada a alternativas como locação ou compartilhamento de frota, considerando que o objeto é financiado por meio de convênio específico destinado à aquisição de bem permanente, além de proporcionar maior autonomia administrativa, redução de custos operacionais indiretos e continuidade na prestação dos serviços públicos.

3.2. Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

3.3. A necessidade da contratação foi identificada pela área requisitante em razão da inexistência de veículo utilitário disponível de forma permanente para uso da Subprefeitura Distrital da Borda do



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Campo, situação que atualmente limita a execução plena de suas atribuições institucionais e exige constante solicitação de veículos pertencentes a outras unidades administrativas.

A aquisição de veículo próprio possibilitará o deslocamento ágil das equipes técnicas para execução de atividades de fiscalização, acompanhamento de serviços públicos, apoio operacional e atendimento às demandas locais, especialmente em regiões que demandam maior mobilidade e rapidez no atendimento.

Além disso, a contratação está vinculada ao Termo de Convênio nº 2171/2025, que viabiliza financeiramente a aquisição do bem permanente, permitindo à Administração aprimorar sua estrutura operacional sem geração de despesas continuadas, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação busca solucionar deficiência estrutural existente, garantindo melhores condições operacionais à unidade administrativa e refletindo diretamente na ampliação da qualidade e da efetividade dos serviços públicos prestados à coletividade.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo Utilitário tipo PICK-UP Cs	01	01

4.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) unidade de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples (CS), conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Termo de Referência. A definição do quantitativo decorre da análise da necessidade estrutural da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, que atualmente não dispõe de veículo utilitário próprio para execução de suas atividades operacionais. A unidade depende da disponibilidade de veículos de outras Secretarias Municipais, situação que compromete a autonomia administrativa, a agilidade no atendimento das demandas e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando as atribuições institucionais desempenhadas, que envolvem deslocamentos para vistorias, fiscalizações, acompanhamento de serviços, atendimento a demandas urbanas e rurais e transporte de equipamentos, concluiu-se que a aquisição de 01 (uma) unidade corresponde ao dimensionamento mínimo necessário para o adequado funcionamento da estrutura administrativa.

Não há interdependência com outras contratações em andamento que permitam consolidação de demanda ou ganho de escala. Ademais, a aquisição encontra-se vinculada ao Convênio nº 2171/2025, que prevê objeto específico e unitário, inexistindo viabilidade técnica ou jurídica para ampliação do quantitativo ou agrupamento com outras aquisições.

Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se adequada, suficiente e compatível com a necessidade identificada, observando os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e vedação ao superdimensionamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A memória de cálculo da quantidade não se fundamenta em histórico de consumo, uma vez que a Subprefeitura não possui veículo próprio atualmente. Assim, a estimativa foi realizada com base na demanda potencial de utilização do bem, considerando a rotina administrativa da unidade, a frequência de deslocamentos externos, a extensão territorial atendida e a necessidade de transporte simultâneo de servidores e equipamentos.

A análise técnica demonstrou que um único veículo utilitário atende às demandas ordinárias da unidade, sendo suficiente para garantir regularidade, autonomia e melhoria da logística operacional. Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

inferior inviabilizaria o atendimento das atribuições institucionais, enquanto quantidade superior configuraria excesso e inadequação ao porte da unidade administrativa.

Conclui-se, portanto, que a estimativa de 01 (uma) unidade é adequada ao contexto operacional da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e orçamentário, em conformidade com a legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 9.618/2024, observando-se a utilização de múltiplas fontes aptas a refletir o valor de mercado do objeto.

Foram considerados preços obtidos junto a fornecedores do ramo e consulta a processo licitatório registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), especificamente o Edital nº 168/2025 do Município de Itapetininga, garantindo diversificação das fontes e maior fidedignidade da estimativa.

Os valores unitários coletados foram:

- R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais);
- R\$ 105.890,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa reais);
- R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais);
- R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais);
- R\$ 109.553,75 (cento e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A partir dos dados obtidos, foi realizada média aritmética simples, resultando no preço médio unitário de R\$ 106.248,75 (cento e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Todos os valores pesquisados situam-se dentro da faixa de aceitabilidade, não havendo exclusão de propostas para formação do preço de referência. Dessa forma, o preço estimado unitário adotado para a contratação, para o quantitativo de 01 (uma) unidade, é de R\$ 106.248,75 (cento e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro para a análise das propostas no âmbito do Pregão Eletrônico, sendo que o valor final da contratação será definido a partir da disputa entre os licitantes, conforme regras estabelecidas no edital.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o processo administrativo, podendo, a critério da Administração, ser classificados como sigilosos até a conclusão da licitação, nos termos da legislação aplicável.

5.2. A estimativa preliminar foi elaborada com a finalidade de subsidiar a escolha da solução mais adequada e verificar a viabilidade orçamentária da contratação, conforme determina o Decreto Municipal nº 9.618/2024.

O valor estimado de R\$ 106.248,75 (cento e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para veículos utilitários do tipo pick-up cabine simples com características equivalentes às especificações técnicas previstas.

Verifica-se, ainda, que o valor estimado é compatível com os recursos disponibilizados por meio do Convênio nº 2171/2025, cuja dotação totaliza R\$ 121.582,67, incluindo contrapartida municipal, demonstrando plena viabilidade financeira da contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.1. A solução definida consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples (CS), novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, conforme necessidade previamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda e neste Termo de Referência.

O veículo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- a) Ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior;
- b) Possuir motorização e desempenho compatíveis com uso urbano e rural;
- c) Apresentar estrutura adequada ao transporte de materiais e equipamentos leves, com caçamba funcional;
Atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN;
- d) Estar em conformidade com as normas ambientais vigentes no país;
- e) Possuir garantia mínima de fábrica, conforme padrões praticados pelo mercado;
- f) Contar com rede de assistência técnica autorizada apta a atender à Administração durante o período de garantia.

A escolha de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples (CS) mostra-se tecnicamente adequada às necessidades da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, considerando que as atividades desempenhadas envolvem deslocamentos frequentes em vias urbanas e rurais, inclusive em trechos não pavimentados, bem como o transporte de ferramentas, equipamentos e materiais de apoio.

A configuração cabine simples apresenta melhor relação entre capacidade de carga e custo de aquisição, além de menor custo de manutenção e consumo, quando comparada a modelos de cabine dupla ou veículos de passeio adaptados. A presença de caçamba aberta possibilita maior versatilidade operacional, permitindo o transporte seguro de cargas leves e médias sem comprometer o espaço interno destinado aos ocupantes.

Dessa forma, a escolha da categoria pick-up cabine simples representa a solução mais eficiente, econômica e funcional para o atendimento da finalidade pública identificada, não se tratando de direcionamento a marca ou modelo específico, mas de definição baseada em critérios técnicos e operacionais compatíveis com a necessidade da Administração.

A escolha da solução levou em consideração a necessidade de um veículo robusto, versátil e com adequada relação custo-benefício, capaz de operar em diferentes condições de terreno, inclusive em áreas não pavimentadas, garantindo segurança aos servidores e eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Não foram incluídas especificações supérfluas, restritivas ou meramente estéticas que possam comprometer o caráter competitivo do certame. As exigências técnicas foram definidas estritamente na medida necessária para assegurar desempenho satisfatório e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

6.2. Os requisitos da contratação foram estabelecidos com foco na solução mais adequada ao interesse público, observando critérios técnicos, legais e de sustentabilidade sob as dimensões ambiental, social e econômica, bem como a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação deverá assegurar que o veículo atenda às necessidades de deslocamento frequente da equipe, transporte de ferramentas e atuação em áreas



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

urbanas e rurais, oferecendo segurança, confiabilidade mecânica e durabilidade compatível com o uso institucional.

No que se refere às práticas de sustentabilidade, destacam-se:

O veículo deverá atender às normas vigentes de controle de emissão de poluentes, conforme regulamentação ambiental aplicável à categoria. Será observada a eficiência no consumo de combustível, priorizando modelos que apresentem melhor desempenho energético dentro da categoria pretendida. A contratada deverá observar a correta destinação ambiental de resíduos decorrentes de eventual manutenção durante o período de garantia, quando aplicável.

A contratação buscará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, garantia, custo de manutenção e eficiência no consumo, observados os critérios objetivos definidos no edital. A análise do custo global do bem ao longo de sua vida útil será considerada elemento relevante para assegurar economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consistiu na análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade identificada, qual seja, garantir meio de transporte adequado para as atividades operacionais da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, inclusive consulta a processos licitatórios registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como o Edital nº 168/2025 do Município de Itapetininga, o que permitiu verificar o padrão de mercado para aquisição de veículo utilitário tipo pick-up.

A pesquisa demonstrou que a solução mais adotada por órgãos públicos com perfil operacional semelhante é a aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, em razão da versatilidade, robustez e melhor adequação ao transporte de cargas leves e deslocamentos em áreas urbanas e rurais.

Não se identificaram inovações tecnológicas ou metodologias alternativas que apresentassem superioridade técnica relevante para o contexto específico da Subprefeitura. Também não se mostrou necessária a realização de audiência pública ou consulta formal ao mercado, tendo em vista tratar-se de objeto comum, amplamente ofertado no mercado nacional e com características padronizadas, apto à contratação por meio de Pregão Eletrônico.

7.2. A análise de mercado considerou as principais alternativas disponíveis para atendimento da demanda administrativa, avaliando-se aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Foram identificadas duas soluções viáveis:

- Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples;
- Locação de veículo utilitário equivalente.

A avaliação técnica e econômica considerou o custo de aquisição ou contratação, custo de manutenção, vida útil estimada, flexibilidade operacional e disponibilidade permanente do bem.

Concluiu-se que, considerando a natureza contínua das atividades da Subprefeitura, a aquisição do veículo mostra-se mais vantajosa que a locação, especialmente por se tratar de necessidade permanente e não eventual. A aquisição permite a incorporação do bem ao patrimônio público, reduz custos ao longo do tempo e garante disponibilidade integral do veículo.

7.3. **Solução 1 – Aquisição de veículo utilitário tipo Pick-up cabine simples (CS):** Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo novo, zero quilômetro, utilitário tipo pick-up cabine simples, com caçamba



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

destinada ao transporte de materiais e equipamentos, apto à circulação em vias urbanas e rurais, a ser realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Preço estimado: R\$ 106.248,75 (cento e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vantagens:

- Incorporação definitiva ao patrimônio público
- Disponibilidade integral e contínua;
- Menor custo ao longo do ciclo de vida;
- Garantia de fábrica;
- Autonomia administrativa;
- Melhor previsibilidade orçamentária.

Cumprido destacar que, embora na solução de locação a manutenção esteja incluída no valor mensal contratado, o Município já possui contratos vigentes destinados à manutenção da frota municipal, o que assegura suporte técnico e operacional ao veículo a ser adquirido, sem necessidade de estrutura adicional. Dessa forma, a aquisição não representa desvantagem sob o aspecto da manutenção, uma vez que o bem poderá ser integrado à sistemática já existente de gestão e manutenção da frota pública, mantendo-se a racionalidade administrativa e a economicidade.

Solução 2 – Locação de veículo utilitário equivalente: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo utilitário tipo pick-up mediante pagamento mensal, incluindo manutenção e eventuais substituições contratuais.

Considerando valor médio de mercado estimado em aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, o custo anual seria da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em um período de 24 (vinte e quatro) meses, o custo aproximado alcançaria R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem incorporação do bem ao patrimônio público.

Vantagens:

- Menor desembolso inicial
- Manutenção incluída no contrato.

Desvantagens:

- Custo superior no médio prazo
- Não incorporação do bem ao patrimônio público;
- Dependência contratual contínua;
- Eventuais limitações de uso impostas contratualmente.

Sob o aspecto da conveniência, a aquisição garante disponibilidade permanente do veículo para atendimento das demandas institucionais.

Sob o aspecto da economicidade, verifica-se que o valor estimado para aquisição (R\$ 106.248,75) é inferior ao custo estimado de locação por 24 meses (R\$ 120.000,00), sendo que, ao final, o bem permanecerá incorporado ao patrimônio municipal, podendo ser utilizado por período superior ao horizonte analisado.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Sob o aspecto da eficiência, a aquisição permite maior autonomia operacional e previsibilidade administrativa, evitando riscos de descontinuidade contratual.

Considerando o custo ao longo do ciclo de vida do objeto, a durabilidade média de um veículo utilitário supera significativamente o período analisado para comparação com a locação, o que reforça a vantagem econômica da aquisição.

Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do bem.

Assim, a existência de contratos municipais de manutenção de frota elimina eventual vantagem comparativa da locação nesse aspecto, reforçando que a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução definida consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples (CS), novo, zero quilômetro, a ser realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O veículo será incorporado ao patrimônio municipal e integrado à frota oficial, destinando-se ao transporte de servidores, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução de atividades externas, como vistorias, fiscalizações, acompanhamento de serviços públicos e atendimento a demandas urbanas e rurais.

A solução contempla:

- Fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, apto à circulação
- Garantia de fábrica, conforme padrão do mercado, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação;
- Manual do proprietário e demais documentos exigidos pela legislação;
- Entrega em perfeitas condições de uso.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, o veículo contará com garantia de fábrica e poderá ser atendido pela rede autorizada do fabricante. Ademais, o Município já dispõe de contratos vigentes destinados à manutenção da frota municipal, o que assegura suporte operacional contínuo após o término do período de garantia, sem necessidade de estrutura adicional.

A justificativa técnica para a escolha da solução baseia-se na necessidade permanente de meio de transporte adequado, robusto e versátil, capaz de operar em vias urbanas e rurais, inclusive não pavimentadas, garantindo eficiência no transporte de materiais e segurança aos servidores.

Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à locação, uma vez que o valor estimado de R\$ 106.248,75 (cento e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) é inferior ao custo projetado de locação no médio prazo, além de resultar na incorporação definitiva do bem ao patrimônio público.

8.2. Após a conclusão do estudo comparativo entre as alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples (CS) representa a solução mais vantajosa para a Administração.

A solução escolhida atende integralmente à necessidade identificada, garantindo:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Disponibilidade permanente do bem;
- Autonomia administrativa;
- Previsibilidade orçamentária;
- Menor custo ao longo do ciclo de vida;
- Incorporação do ativo ao patrimônio público.

A caracterização detalhada do objeto, com especificações técnicas mínimas e critérios de aceitação, será estabelecida neste Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da ampla concorrência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é técnica e economicamente viável, compatível com o interesse público e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da contratação.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) unidade de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples (CS), configurando bem único, padronizado e comercializado como produto completo. Verificou-se que não há viabilidade técnica ou econômica de parcelamento da solução, uma vez que o objeto não é fracionável sob o ponto de vista funcional ou comercial.

O veículo é fornecido como unidade integrada, com garantia vinculada ao conjunto do bem, sendo inviável sua contratação por partes sem comprometer a integridade técnica, a responsabilidade do fornecedor e o adequado funcionamento do objeto.

9.2. Considerando as características do objeto e sua forma de comercialização no mercado, a adjudicação por item único mostra-se a solução mais adequada, não sendo aplicável o parcelamento previsto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, por ausência de viabilidade técnica e econômica.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento não se aplica à presente contratação, estando devidamente justificada a adoção de item único, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município, especialmente no que se refere à gestão e manutenção da frota municipal.

Embora não prevista originalmente no Plano Anual de Contratações, a demanda foi incorporada posteriormente em razão da celebração do Convênio nº 2171/2025. Ademais, verifica-se coerência com contratações já formalizadas para suporte e manutenção da frota municipal, tais como:

- **Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, destinada à eventual contratação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal;
- **Ata de Registro de Preços nº 14/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores;
- **Ata de Registro de Preços nº 05/2025**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, voltada à contratação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se compatível com o planejamento institucional e integrada à política de estruturação e manutenção da frota municipal, não configurando iniciativa isolada ou dissociada das ações administrativas em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, estando alinhada ao planejamento administrativo do Município e às diretrizes de estruturação e fortalecimento da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo.

A inclusão no Plano Anual de Contratações demonstra que a demanda foi previamente avaliada sob a perspectiva do planejamento institucional, compatibilizando a necessidade administrativa com a programação orçamentária e as prioridades da gestão.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação tem por finalidade assegurar meio de transporte próprio e permanente para a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, promovendo melhoria concreta na execução das atividades externas e na organização logística da unidade administrativa, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista financeiro, a aquisição do veículo pelo valor estimado de R\$ 106.248,75 (cento e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) apresenta-se mais vantajosa quando comparada à alternativa de locação, cujo custo estimado seria de aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 24 (vinte e quatro) meses, sem incorporação do bem ao patrimônio público.

Considerando que a vida útil média de um veículo utilitário supera 5 (cinco) anos de utilização regular na Administração Pública, o investimento inicial tende a ser diluído ao longo do tempo, resultando em menor custo proporcional de utilização no médio e longo prazo.

Quanto à adequação administrativa, a disponibilização de veículo próprio permitirá a redução do tempo de espera por veículos de outras Secretarias, maior agilidade no atendimento de demandas externas, melhor planejamento das atividades de fiscalização e acompanhamento, bem como a otimização do deslocamento de equipes e do transporte de equipamentos. A contratação possibilita, ainda, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais já disponíveis, conferindo maior previsibilidade logística e organização das rotinas externas.

12.2. Os resultados pretendidos incluem a ampliação da autonomia administrativa da Subprefeitura, a melhoria da capacidade de resposta às demandas externas, a redução da dependência logística de outras unidades administrativas e a incorporação de ativo permanente ao patrimônio municipal.

Em consonância com a boa gestão dos recursos públicos, a solução adotada busca garantir melhor relação entre o investimento realizado e os benefícios institucionais gerados ao longo do ciclo de vida do bem, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da contratação.

Para o acompanhamento dos resultados, poderão ser utilizados indicadores como:

- Índice de disponibilidade do veículo para uso operacional;
- Tempo médio de atendimento às demandas externas;
- Percentual de utilização mensal do veículo;
- Custo anual de manutenção em relação ao valor de aquisição.

A contratação representa medida estruturante para o fortalecimento da capacidade operacional da unidade administrativa, contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

13.1. Considerando que a aquisição do veículo utilitário tipo pick-up cabine simples será realizada por meio do Termo de Convênio nº 2171/2025, firmado entre a Secretaria das Cidades (SECID) e o Município de Quatro Barras, deverão ser observadas, previamente à homologação do processo licitatório e à formalização da contratação, as exigências estabelecidas no referido instrumento e nas orientações do PARANACIDADE.

Somente após a emissão da autorização pelo PARANACIDADE poderá ocorrer a homologação do Pregão Eletrônico e a formalização do contrato administrativo.

Deverá, ainda, ser confirmada a disponibilidade orçamentária prevista na rubrica da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, natureza da despesa "Equipamentos e Material Permanente", fonte 01000, código reduzido nº 336, observando-se a composição financeira estabelecida no convênio, correspondente à contrapartida municipal e aos recursos repassados pela SECID.

13.2. Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Conferência da compatibilidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Convênio nº 2171/2025, no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico;
- Emissão da nota de empenho correspondente;
- Organização do procedimento de recebimento provisório e definitivo do bem;
- Planejamento da incorporação do veículo ao patrimônio municipal após a entrega;
- Definição do local de guarda e da unidade responsável pela utilização do veículo.

Não se verificam necessidades de intervenções estruturais, adequações físicas ou ajustes de sistemas para viabilizar a execução contratual, considerando que o Município já dispõe de estrutura administrativa apta à gestão de bens permanentes.

Também não se identifica necessidade de capacitação específica adicional, tendo em vista que os servidores designados já exercem funções relacionadas à gestão e fiscalização contratual, em conformidade com a legislação vigente.

13.3 Nos termos do Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam indicados para atuar na gestão e fiscalização do contrato decorrente do processo licitatório os seguintes servidores:

- **WAGNER PERTEL DOS SANTOS**, Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, designado como Gestor do Contrato;
- **LUCIO MAURO BIZ**, responsável por contratos relacionados à Administração da Pasta – Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, designado como Fiscal do Contrato.

Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, no edital e no convênio, atestar o recebimento do objeto, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao regular andamento da contratação, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

14.1. A aquisição de veículo utilitário implica impactos ambientais inerentes ao uso de automotores, especialmente quanto à emissão de poluentes, consumo de combustível e geração de resíduos de manutenção.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas:

- Aquisição de veículo novo, em conformidade com as normas ambientais e padrões de emissão vigentes;
- Priorização de modelo com maior eficiência energética;
- Realização de manutenção preventiva periódica;
- Controle de consumo de combustível e planejamento de deslocamentos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos (óleos, filtros, pneus, baterias).

Os impactos são previsíveis, de baixa magnitude e passíveis de controle mediante as medidas indicadas. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), PROCONVE (emissões veiculares).

14.2. Sob a ótica ambiental, a contratação é considerada sustentável, pois:

- Utiliza bem com tecnologia atualizada e maior eficiência;
- Reduz riscos de vazamentos e falhas mecânicas;
- Permite controle formal de uso e manutenção;
- Observa a legislação ambiental durante toda a vida útil do bem.

Conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

15. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTÍNUO

15.1. Não se trata de serviço ou fornecimento contínuo.

A presente contratação refere-se à aquisição de bem permanente, com entrega única e imediata, não configurando prestação continuada nem fornecimento sucessivo.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será formalizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e razoável, estando devidamente fundamentada na necessidade administrativa da Subprefeitura Distrital da Borda do Campo.

A aquisição do veículo utilitário mostra-se adequada para garantir maior autonomia operacional, eficiência nos deslocamentos e melhoria na prestação dos serviços públicos, atendendo ao interesse público de forma justificada e proporcional.

16.2. A solução pretendida demonstra-se adequada à necessidade administrativa identificada, consistindo na aquisição de bem comum, padronizado, amplamente disponível no mercado e sem complexidade técnica que comprometa sua contratação ou utilização, sendo, portanto, compatível com a utilização da modalidade Pregão Eletrônico.

O Município dispõe de estrutura administrativa apta para incorporação e gestão do bem, possibilitando sua imediata utilização nas atividades da Subprefeitura, sem necessidade de adaptações ou investimentos adicionais relevantes.



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Há, ainda, previsão de recursos suficientes para suportar a despesa, conforme dotação específica e valores vinculados ao Termo de Convênio nº 2171/2025, observadas as condicionantes estabelecidas no respectivo instrumento.

Não se identificam impedimentos técnicos, administrativos ou financeiros que inviabilizem a contratação, mostrando-se a medida compatível com a necessidade apresentada e com o interesse público envolvido.

Quatro Barras, 24 de março de 2026.

Diule Ap^a da Silva Cordeiro
Departamento de Compras – SMAFP

Viviane Sautner Bernardi
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento